



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer Jurídico do Município Nº 062/2025 exarado no processo administrativo Nº 146/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA REVISÃO DOS 100.000 KM DO VEICULO CRUZE PLACA JBG 9E56 PERTENCENTE AO GABINETE MUNICIPAL.**

NICOLA VEICULOS LTDA CNPJ:89.342.497/00001-30 com sede na Rod. BR 287, s/n. Bairro: Atalaia, Santiago-RS CEP: 97.716-750, no valor total de **R\$2.595,32 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$2.595,32 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa Nicola Veículos faz-se importante para revisão dos 100.000 km do veículo CRUZE SEDAN TURBO LTZ JBG 9E56, sendo que esta revisão na concessionária permite que os veículos operem o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que os carros não percam a garantia da fábrica. Assim priorizando pela manutenção dos automóveis, sendo que os mesmos estão apresentando desgastes pelo uso contínuo, tendo a precisão de revisar os veículos para assim desenvolverem suas atividades com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: GABINETE MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção dos Veículos do Gabinete
Despesa: 422 3390.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção dos Veículos do Gabinete
Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção dos Veículos do Gabinete
Despesa: 384 3390.30.01.00.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

São Vicente do Sul, 10 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL